

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA: 002/2022

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE SAÚDE

1. DO PROCESSO

A O.S.S IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 43.535.210/0001-97, estabelecida na Avenida Guanabara – 730 – Centro, na cidade de Andradina – SP – Brasil, CEP: 16901-100 - Telefone: (18) 3702-1100, na condição de Gestora do AME Andradina - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADE DE ANDRADINA – CNPJ N. 43.535.210/0002-78, (localizado na Rua Guararapes 282, centro, na cidade de Andradina), nos termos do respectivo **Contrato de Gestão-SPDOC 21395/2019** firmado junto a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo, por seu Diretor-Presidente, vem por meio deste tornar público, para o conhecimento dos interessados que está instaurando processo de Chamamento Público para **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS** interessadas em oferecer melhor oferta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE** das seguintes especialidades: **Alergia/Imunologia, Obstetrícia de Alto Risco e Cirurgia Vascular** em prol da unidade gerenciada – AME Andradina - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ANDRADINA.

2. OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto credenciar pessoas jurídicas, para prestação de serviços médicos especializados na área de saúde das seguintes especialidades: **Alergia/Imunologia, Obstetrícia de Alto Risco e Cirurgia Vascular**, com profissionais habilitados para prestação dos serviços que serão ofertados conforme a necessidade e demanda e que serão remunerados conforme previsão contida no contrato de prestação de serviços a ser confeccionado quando da efetiva contratação.

3. DO EMBASAMENTO

O presente edital está embasado nas disposições contidas nos artigos 46 e 47, VII, do Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços da O.S.S. Irmandade da Santa Casa de Andradina-SP, visando dar publicidade as pessoas jurídicas interessadas a credenciarem-se para prestação de serviços técnicos especializados que envolvem



assistência à saúde em áreas específicas, sem prejuízo das demais legislações aplicáveis a matéria.

4. DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

A) As empresas interessadas em participar do Chamamento Público deverão ter seus estabelecimentos cadastrados junto ao CNES – Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde para realização dos procedimentos objeto deste certame;

B) Poderão participar do presente Chamamento Público as pessoas jurídicas da área de saúde com profissionais aptos nas especialidades (de interesse) descritas no item 2. OBJETO.

C) Para o Credenciamento a pessoa jurídica deverá estar regularmente constituída e em dia com suas obrigações sociais, fiscais, tributárias, contábeis e constitutivas, cuja prova se dará mediante a apresentação da documentação pertinente: Documento de constituição da empresa, documentos pessoais dos sócios, alvará de funcionamento, inscrição do CNPJ e certidões de débitos municipal, estadual e federal.

5. DA FORMA, PRAZO E ACESSO AO CREDENCIAMENTO

A) O acesso ao credenciamento é livre para todos os estabelecimentos (pessoa jurídica) prestadores de serviços médicos na área de saúde devidamente cadastrados junto ao CNES – Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde e que possua em seu quadro profissionais aptos nas especialidades (de interesse) descritas no item 2. OBJETO.

B) O credenciamento deverá ser enviado, acompanhado dos documentos em arquivo formato **PDF (capacidade máxima de 10 MG) que comprovem as exigências do item 4**, para o e-mail: **departamento.juridico@ameandradina.com.br**, aos cuidados de **EMILIANA DE ALMEIDA VIEIRA PILLA – ADVOGADA** entre os dias **06 (seis) de abril de 2022 a 06 (seis) de maio de 2022**, até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, para que se sugere como endereçamento do e-mail a seguinte inscrição: **“CHAMAMENTO PÚBLICO - REFERÊNCIA: 002/2022 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE SAÚDE”**.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A) O processo para contratação, consistirá inicialmente na análise da documentação apresentada, podendo ter solicitação para complementação de documentos;



B) Para fins de contratação, os estabelecimentos (pessoa jurídica) prestadores de serviços médicos na área de saúde, além de comprovar o cadastro junto ao CNES – Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde, devem demonstrar que possuem em seu quadro profissionais aptos nas especialidades (de interesse) descritas no item **2. OBJETO**.

C) A contratação destes serviços será feita e regida através de contrato de prestação de serviços médicos, em observância as regras civis e comerciais, sem qualquer tipo de vínculo empregatício;

D) O presente chamamento não obriga a contratação que se dará somente se for de conveniência da contratante;

E) Participarão do certame todas as empresas interessadas que tiverem conhecimento através do presente edital, como também aquelas que forem formalmente convidadas. Eventuais contratações ocorrerão dentro das normas, limites e condições que serão informadas por ocasião do cadastramento dos interessados e das empresas interessadas, bem como em conformidade com a regulamentação interna de contratação de serviços.

Andradina-SP, 05 de abril de 2022.

O.S.S. IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA
AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ANDRADINA
CNPJ (MF) sob o nº. 43.535.210/0002-78
GERALDO SHIOMI JUNIOR
CPF 030.820.818-86